



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0487/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO a servidora MARIA BETANIA DE MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula n.º 316146, PROFESSORA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no sentido de averbar o tempo de serviço, correspondendo o período de 07(sete) Anos, 07(sete) Meses de 24 (vinte e quatro) Dias, conforme procedimento administrativo CA. 2180/2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0488/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2021, a senhora MARIA DE FÁTIMA PAULO FERREIRA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada nas áreas de Elaboração de Planos de Trabalhos e Projetos, bem como Acompanhamento da Tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:  
- EPC EMPRESA PARAÍBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIO LTDA EPP com o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 23 de março de 2021.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Chefe de Gabinete  
Ordenador(a) de Despesas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Médicos/Hospitalares e Material Permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Otávio Pires de Lacerda a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME com o valor de R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 06, 07, 14, 16, 29;
- BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), vencendo nos seguintes itens: 08;
- CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP com o valor de R\$ 2.219,01 (dois mil duzentos e dezenove reais e um centavo), vencendo nos seguintes itens: 31, 34;
- CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI com o valor de R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais), vencendo nos seguintes itens: 22, 23, 24;
- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA com o valor de R\$ 15.214,00 (quinze mil duzentos e catorze reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 17;
- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA com o valor de R\$ 15.214,00 (quinze mil duzentos e catorze reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 17;
- ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI com o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos), vencendo nos seguintes itens: 25;
- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI com o valor de R\$ 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 10, 18, 21;
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME com o valor de R\$ 31.714,40 (trinta e um mil setecentos e catorze reais e quarenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 04, 05, 09, 15, 19, 27, 35;
- RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), vencendo nos seguintes itens: 20;
- RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), vencendo nos seguintes itens: 26, 28;

Perfazendo o Valor Global de R\$ 137.182,41 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Patos – PB, 23 de março de 2021.

**EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB  
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2021  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**INTERESSADO:** FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, inscrito no FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, INSCRITO NO RG N.º 1450604 E NO CPF N.º 753.005.674-34, Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, 364-A, Brasília, Patos-PB.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2016 Manutenção das Atividades SECAD, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 e 3390.35.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 03 de fevereiro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade 333529 e do CPF 09.286.691/0001-06 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE

PREÇOS nº 013/2021, processo administrativo nº 088/2021 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (tipo pintura) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	UND	Valor Unitário	Valor Total
3	BROXA 800/2	ATLAS	200	UN	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
4	CAL PARA PINTURA 10KG	CALMISA	500	SCO	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
5	CORANTE CORES DIVERSAS	LOBO	200	UN	R\$ 3,15	R\$ 630,00
8	ESMALTE SINTETICO 3,6	FORTNIL	500	GAL	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
9	ESMALTE SINTETICO 900ML	FORTNIL	150	L	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
10	FITA CREPE 18X50M	ATLAS	180	UN	R\$ 4,40	R\$ 792,00
14	LIXA D'AGUA 100	BOSCH	800	UN	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
15	LIXA D'AGUA 120	BOSCH	800	UN	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
16	LIXA DAGUA 150	BOSCH	800	UN	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
17	LIXA DE FERRO 100	BOSCH	800	UN	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
18	LIXA DE FERRO 120	BOSCH	800	UN	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
19	LIXA DE FERRO 150	BOSCH	800	UN	R\$ 2,13	R\$ 1.704,00
20	LIXA DE FERRO 50	BOSCH	800	UN	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
21	LIXA DE FERRO 60	BOSCH	800	UN	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
22	LIXA P/ MASSA 120	ATLAS	1.000	UN	R\$ 0,94	R\$ 940,00
23	LIXA P/MASSA 100	ATLAS	1.000	UN	R\$ 0,94	R\$ 940,00
24	LIXA P/MASSA 80	ATLAS	1.000	UN	R\$ 0,94	R\$ 940,00
25	MASSA ACRILICA LATÃO	FORTNIL	300	LT	R\$ 72,79	R\$ 21.837,00
26	MASSA ACRILICA SACO - EMBALAGEM 25KG	FORTNIL	500	SCO	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
27	MASSA CORRIDA LATÃO	FORTNIL	300	LT	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
28	MASSA CORRIDA SACO 20kg	FORTNIL	500	SCO	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
29	MASSA PLASTICA	ANJO	50	UN	R\$ 11,00	R\$ 550,00
36	ROLO DE LÃ ANTI GOTA DE 23 CM	ATLAS	100	UN	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
37	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	200	UN	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
40	SELADOR ACRILICO GALÃO 3.6LTS.	FORTNIL	100	GAL	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
41	SELADOR ACRILICO LATÃO 18LTS.	FORTNIL	150	LT	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
44	TEXTURA RÚSTICA EMBALAGEM 25KG	ITATIUNGA	140	SCO	R\$ 52,00	R\$ 7.280,00
46	THINNER LITRO	ANJO	120	L	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
47	TINTA ACRILICA GALÃO 3.6LTS	FORTNIL	200	GAL	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
48	TINTA ACRILICA LATÃO 18LTS.	FORTNIL	400	LT	R\$ 138,00	R\$ 55.200,00
49	TINTA INTERNA GALÃO 3,6	FORTNIL	150	GAL	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
50	TINTA INTERNA LATÃO 18LT.	FORTNIL	400	LT	R\$ 82,50	R\$ 33.000,00
51	TINTA PISO GALÃO 3,6	FORTNIL	100	GAL	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
62	VERNIZ 900ML	FORTNIL	400	UN	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 255.247,00</b>						

**Valor Global da Ata: R\$ 255.247,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal.

**5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;  
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou  
2. a pedido do fornecedor.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (UMA) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos - PB, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Ordenador de Despesas

**C PINHEIRO CIA LTDA**  
CNPJ 09.286.691/0001-06

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 21.823

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
CONTRATO Nº 335/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.  
CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA  
CNPJ Nº 09.286.691/0001-06.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 207.527,08 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de março de 2021

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021  
CONTRATO Nº 336/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.  
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº 20.721.561/0001-97.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 213.506,53 (DUZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de março de 2021

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021  
CONTRATO Nº 337/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.  
CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA  
CNPJ Nº 09.286.691/0001-06.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção Tipo Hidráulico (Ex: Torneiras, Tubos PVC, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 255.545,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de março de 2021

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021  
CONTRATO Nº 338/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.  
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº 20.721.561/0001-97.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção Tipo Hidráulico (Ex: Torneiras, Tubos PVC, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 72.916,90 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 17 de março de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021  
CONTRATO Nº 231/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADA: C PINHEIRO CIA LTDA  
CNPJ: 09.286.691/0001-06  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (tipo pintura) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB  
VALOR: R\$ 255.247,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais)  
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021  
Nº DO CONTRATO: 111/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, inscrito no FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II, INSCRITO NO RG Nº 1450604 E NO CPF Nº 753.005.674-34, Rua Darclíio Wanderley da Nóbrega, 364-A, Brasília, Patos-PB.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2016 Manutenção das Atividades SECAD, ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 e 3390.35.  
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: os serviços serão executados no período de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato, com vigência contratual de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PATOS - PB, 03 de fevereiro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretaria de Administração

**AVISOS E EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, bem como, parecer técnico, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

**CLASSIFICAR** as empresas:

- CONSTRUTORA J GALDINO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.227.311/0001-03 que apresentou o valor global de R\$ 698.770,54 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos);
- GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.420.889/0001-50 que apresentou o valor global de R\$ 755.497,36 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
- ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.061.304/0001-70 que apresentou o valor global de R\$ 765.409,98 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos);
- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.170.603/0001-58 que apresentou o valor global de R\$ 780.824,41 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos);
- C3 ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.198.694/0001-20 que apresentou o valor global de R\$ 821.267,73 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos);
- TCL - TAMBÁU CONSERVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.395.789.0001-15 que apresentou o valor global de R\$ 855.317,05 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos);

**DESCLASSIFICAR** as empresas:

- SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.239.885/0001-09, que apresentou o valor global de R\$ 672.513,75 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos), pois não apresentou detalhe do BDI de equipamento e expôs erros nas composições;
- PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.949.329/0001-00 que apresentou o valor global de R\$ 715.890,67 (setecentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), pois, não apresentou detalhe das composições;
- CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.275.877/0001-58, que apresentou o valor global de R\$ 860.252,34 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), por não apresentar detalhamento do BDI de equipamentos e não utilizá-lo no item devido.

**VENCEDOR:**

**CONSTRUTORA J GALDINO**, inscrita no CNPJ (MF) nº, 20.227.311/0001-03 com valor global de 698.770,54 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) por atender todos os requisitos editalícios.

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 24 de março de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA CPL/PMP**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

**OBJETIVO:** Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos a cargo da Secretária Municipal de Educação de Patos

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:** INÍCIO 25/03/2021, às 08:00, PRAZO FINAL 14/04/2021, às 13:00hs. (Horário local).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 263.433,00 (duzentos e sessenta e três reais quatrocentos e trinta e três reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo **Tel/Watts:** (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 24 de março de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA CPL/PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – SEGUNDA CHAMADA**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Medicamentos de USO VETERINÁRIO para uso no Canil e realização de cirurgias, a cargo da Secretária de Saúde do Município de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 06 de abril de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [https://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](https://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 19 de março de 2021.

**Rachel da Costa Medeiros**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Pregão Eletrônico nº: 015/2021 – PMP.  
Processo Administrativo nº 094/2021

**Ref.: Recurso Administrativo**  
**Impugnante: MAGNA MÉDICA LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, em especial a análise e recomendação da Pregoeira e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, **INFORMO QUE FOI IMPROVIDO** o recurso apresentado pela empresa **MAGNA MÉDICA LTDA**, mantendo a inabilitação da presente empresa.

Patos (PB), 22 de março de 2021.

**EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS

**ERRATAS**

**Matéria publicada na edição de 23/03/2021.**

Onde se lê:

CONTRATO Nº 151/2021.  
VALOR: R\$71.500,00 (SENTENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Leia-se:

CONTRATO Nº 126/2021  
VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

**Matéria consolidada:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021  
 CONTRATO Nº 126/2021.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
 CONTRATADA: E. BERNARDO DE SOUZA  
 CNPJ: 30.406.114/0001-05.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
 VALOR: R\$28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais).  
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Saúde

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA  
DE FARIAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Educação

**GOVERNO MUNICIPAL**  
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB